



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA Nº 2461/2021

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Waldirene Cordeiro, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas pelo art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c com o art. 51, inciso I, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a determinação inserta na Resolução nº 94, de 27 de outubro de 2009, pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que trata da criação de Coordenadoria da Infância e da Juventude no âmbito dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, em razão da prioridade das políticas de atendimento à infância e juventude, anunciada pelo Art. 227, da Constituição Federal, bem como a necessidade de coordenação, elaboração e execução de tais políticas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 544, de 19 de fevereiro de 2021, desta Presidência, que designou a posse dos membros da Gestão do Poder Judiciário do Estado do Acre para o biênio 2021/2023;

CONSIDERANDO, ainda, o conteúdo da deliberação contida nos autos n. 0000700-40.2021.8.01.0000 (SEI),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os arts. 5º e 6º da Portaria nº 544/2021 que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Designar as servidoras Maria de Fátima Oliveira Mota (Técnico Judiciário) e Jhenyffer da Silva Andrade (Assessora Judiciária), para integrarem a equipe de apoio administrativo.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Art. 6º Designar as servidoras Kariny Costa Gonçalves (Analista Judiciário - Psicóloga), Rutilena Roque Tavares (Analista Judiciário - Psicóloga), Alcinelia Moreira de Sousa (Analista Judiciário - Assistente Social), Alessandra Gonçalves Pinheiro (Analista Judiciário - Pedagoga), Maralice Pereira de Souza (Analista Judiciário - Assistente Social) e ao servidor Antonio José Capistana de Brito (Técnico Judiciário), para integrarem a equipe multiprofissional da referida Coordenadoria.

Parágrafo único. As atribuições desta Coordenadoria estão previstas na Resolução nº 94, do CNJ, incumbindo à Coordenadora organizar e apresentar à Presidência, até o dia 19 de dezembro de cada ano, relatório circunstanciado dos trabalhos realizados, mencionando os resultados obtidos e dificuldades havidas na execução das leis e regulamentos.”

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir da data da publicação.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas necessárias.

Rio Branco-AC, 14 de dezembro de 2021.

Desembargadora **Waldirene Cordeiro**
Presidente